



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 1/2024

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Nº 001/2024

Memória de Reunião de Trabalho

Local:	Gabinete da Presidência do TRE-MT		
Data:	24 de janeiro de 2024		
Horário:	Início:	9h15'	Término: 11h20'

Participantes	Unidade
Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO	Presidente do TRE-MT
Doutor ABEL SGUAREZI	Juiz-Membro e Presidente da CPAI
Doutor ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA	Juiz-Auxiliar da Presidência
MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO	Diretor-Geral
CRISTIANE MANZANO MANOEL	Assessora-Chefe da Presidência
HERNANDÉSIO DE LIMA	Assessor da Presidência
DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO	Assessor de Comunicação Social
GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO	Assistente de Sustentabilidade e Acessibilidade/ASPLAN e Membro da CPAI

Pauta da Reunião

- Propostas de acessibilidade apresentadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) em 2022, voltadas ao público interno (SEI nº 04819.2022-6).
- Ações do Projeto de Acessibilidade nas Eleições 2024 (SEI nº 10111.2023-0).

Resumo das discussões:

A Presidente do Tribunal, Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO, abriu a reunião passando a palavra em seguida ao Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), Doutor ABEL SGUAREZI, para a exposição das pautas de acessibilidade a serem tratadas. Primeiramente o Presidente da CPAI esclareceu sobre as ações de acessibilidade que compunham o escopo do **Projeto de Acessibilidade nas Eleições 2024**, objeto do SEI nº 10111.2023-0:

- Criação da figura do **Gestor de Acessibilidade** do Juízo Eleitoral, que poderia recair sobre os chefes de cartórios e/ou algum servidor a escolha do juiz-eleitoral, para funcionarem como pontos focais na coordenação geral da atualização cadastral das pessoas com deficiência (PcD) ou com mobilidade reduzida, bem como no cumprimento das diretrizes gerais;
- Aprimoramento da anotação prévia dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida** no Cadastro de Eleitores;
- Interlocução** dos juízes eleitorais **com Prefeitos e secretários municipais de ação social e de saúde**, para obtenção dos dados de pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida possivelmente disponíveis nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a fim de aperfeiçoar a interlocução com o público PcD visando a atualização no Cadastro de Eleitores, bem como a disponibilização de transporte no dia da eleição com carros adaptados;
- Criação da figura do **Coordenador de Acessibilidade** no dia do pleito, fundamentada na resolução dos atos gerais do processo eleitoral, que, nas Eleições 2022, teve previsão no art. 8º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.669/2021;
- Incentivo ao **trabalho voluntário de intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)** no apoio logístico da eleição em todo o Estado.

O Juiz-Auxiliar da Presidência, Doutor ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, assinalou, em seguida, que o

aumento de anotações de deficiência no Cadastro Eleitoral é critério de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade 2024, respondendo por 20 dos 60 pontos possíveis de acessibilidade do certame (art. 9º, XXIII, da [Portaria CNJ nº 353, de 4 de dezembro de 2023](#)).

Na sequência, o Assessor de Comunicação Social informou que, após a ação de chamamento dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida realizada pelo TRE-MT em junho de 2023, o quantitativo de anotações evoluiu de 11.948 (maio) para 13.563 (dezembro), e que nova campanha estava prevista para execução no mês de fevereiro próximo (Fonte: [Painel Eleitorado Mensal com Deficiência do TSE](#)).

Na sequência o Presidente e a servidora-membro da CPAI detalharam a dinâmica dos pontos relacionados ao público interno que precisam desenvolver resultados mais concretos, previstos no SEI nº 04819.2022-6, quais sejam, **(i)** o adequado implemento do cadastro dos profissionais com deficiência do TRE-MT, envolvendo magistrados, o quadro de pessoal – servidores(as) efetivos(as), requisitados(as) e cedidos(as) – e o quadro auxiliar – estagiários(as) e terceirizados(as), nos termos dos arts. 14 e 15 da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, para que, a partir do conhecimento aprofundado desses perfis seja possível à Instituição estabelecer políticas internas assertivas e eficazes para a remoção das barreiras existentes; **(ii)** o planejamento da capacitação continuada dos(as) servidores(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência (art. 17 e §§ da Resolução CNJ nº 401); e **(iii)** a adaptação progressiva da estrutura física dos cartórios eleitorais, em face dos percentuais de desconformidade e de necessidade de aperfeiçoamento encontrados no Relatório de Autoinspeção Consolidado 2023 (SEI nº 11496.2022-3, documento 0683721, itens 1.1.3 e 1.2.1), como providência subsequente às adequações que serão realizadas no complexo-sede do Tribunal (SEI nº 10925.2022-5), para efeitos de atendimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.381/2012.

O Diretor-Geral informou sobre as medidas já executadas e em vias de execução, a saber, **(i)** adaptações arquitetônicas e de mobiliário no ambiente de trabalho para o atendimento dos servidores com deficiência; **(ii)** realização de capacitações de Libras; e **(iii)** contratação de empresa do segmento de arquitetura e engenharia, especializada na elaboração de projetos básico e executivo que subsidiará a licitação das reformas de acessibilidade do complexo-sede do TRE-MT, dentre outras iniciativas.

O Presidente da CPAI reforçou, ao final da exposição, a imprescindibilidade de dispensa da avaliação periódica dos(as) servidores(as) que possuam deficiência de caráter permanente, havendo que ser refletida tal desobrigação nas demandas de concessão de direitos que exijam a sua comprovação.

A Presidente do Tribunal acolheu a pauta de acessibilidade apresentada, solicitando o envio das informações tratadas na reunião, a fim de serem expedidas as determinações necessárias, com o que o Presidente da CPAI prontamente acordou.

Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião.

Deliberações:

1. Confeccionar ata da reunião. Responsável: Representante da área de Sustentabilidade e Acessibilidade da CPAI. Prazo: 24/1/2024.
2. Encaminhar SEI com a ata e o material utilizado pela CPAI na reunião, a fim de que a Presidência expeça as determinações necessárias. Responsável: Presidente da CPAI. Prazo: 29/1/2024.

Observações finais:

A contratação de intérprete e/ou tradutor em **Língua Brasileira de Sinais (Libras)** para o atendimento aos eleitores, representantes dos partidos políticos e todo o público externo e interno com deficiência auditiva e/ou surdos(as) tramita no SEI nº 07894.2023-6.

A proposta da Central de Libras para as Eleições 2024 está em estudo por grupo nacional formado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no 2º Encontro Nacional de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, realizado em Brasília na data de 30/11/2023 (SEI nº 09908.2023-8, documento 0678068).

Cuiabá, 24 de janeiro de 2024.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Presidente do TRE-MT

Doutor **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA**
Juiz-Auxiliar da Presidência

Doutor **ABEL SGUAREZI**
Juiz-Membro do TRE-MT e Presidente da CPAI

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral

CRISTIANE MANZANO MANOEL
Assessora-Chefe da Presidência

HERNANDÉSIO DE LIMA
Assessor da Presidência

DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO
Assessor de Comunicação Social

GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO

Assistente de Sustentabilidade e de
Acessibilidade/ASPLAN
Membro da CPAI



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MANZANO MANOEL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 30/01/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 30/01/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 31/01/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 31/01/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERNANDESIO DE LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 31/01/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 31/01/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0692744** e o código CRC **910C2AA5**.